

a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

Jonathan Xavier Donadoni  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

## SEAD

### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEAD Nº 340, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETARIO ADJUNTO DE PESSOAL, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Portaria Nº 322, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.750, de 10 de Abril de 2024, torna publico a alteração da Portaria nº 314, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.476, 15 de fevereiro de 2023:

Considerando a resposta da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP (0010460535) a ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2023/SEPLAG (5928833), tramitadas por meio do Processo SEI nº 4010.013507.00010/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no Anexo I da Portaria nº 314, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.476, 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.476, 15 de fevereiro de 2023, que estabelece o número de estagiários que cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual não deverá ultrapassar, passando a vigorar conforme a inclusão do Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fábio da Silva Lima  
Secretário Adjunto de Pessoal, em exercício.  
Secretaria de Estado de Administração - SEAD  
Portaria SEAD nº 322/2024

#### ANEXO I

ÓRGÃO	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS				TOTAL
	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		
	4 HORAS	6 HORAS	4 HORAS	6 HORAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	0	0	0	16	16

### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. EDITAL Nº 006 SEAD/SEE/INDÍGENA, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00160/2024-04, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

#### 1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte forma: município, etnia, segmento de ensino, nome da escola, classificação, nome do candidato e nota.

MANOEL URBANO

MADIJA

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA SANTO AMARO

1º; DÁRIO FERNANDES KULINA; 40.

SANTA ROSA DO PURUS

HUNI KUI

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA SÃO JOÃO BATISTA

2º; TAIRES SILVA DE OLIVEIRA; 58.

ESCOLA INDÍGENA TXANA MANA

1º; FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS; 100 / 2º; FRANCISCO BARDALES MARIA KAXINAWA; 40.

SENA MADUREIRA

JAMINAWA

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA FLORESTA

2º; JOSIMAR SALES DA SILVA; 20.

TARAUACÁ

**HUNI KUI**

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA KAPA YUCHIBU

1º; RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWA; 40.

ESCOLA INDÍGENA KEA HUNI KAXINAWA

2º; MARIA DELNICILIA FERREIRA KAXINAWA; 40.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO

3º; MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA KAXINAWA; 94.

YAWANAWA

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO IV

1º; FABIO DA SILVA YAWANAWA; 40.

ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO V

1º; SERGIO DA SILVA LUIZ YAWANAWA; 64.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA NIXIWAKA

2º; GUSTAVO LUIZ PEREIRA YAWANAWA; 58.

**2 DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até 22 de abril de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar, Nº 342 – Centro	(68) 3548-1122
Sena Madureira	Rua Avelino Chaves, Nº 690 – Centro	(68) 3612-2838
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira, s/nº, Centro	(68) 3615-1043
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas, Nº 620 – São José	(68) 3611-1123
Jordão	Rua Carlos Gonçalves Dias, S/N – Centro	(68) 3464-1192
Tarauacá	Rua Justiniano Serpa, s/nº – Centro	(68) 3462-1328
Feijó	Av. Marechal Deodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Nº 4320 – Aeroporto Velho	(68) 3322-5522
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso De Oliveira, Nº 202 – Centro	(68) 3343-1124
Porto Walter	Rua Beira Rio, s/nº – Centro	(68) 3325-8129
Marechal Thaumaturgo	Rua Mário Lobão, s/nº – Centro	(68) 3325-1193
Rodrigues Alves	Avenida Getúlio Vargas, Nº 792 – Centro	(68) 3342-1022

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisito para o cargo previsto no subitem 2.1 do Edital de Abertura (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);
- Declaração de Antecedentes;
- Declaração de Aptidão Legal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/declaracoes/>.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE

EDITAL Nº 010 SEAD/SANEACRE, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam públicos o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001 SEAD/SANEACRE, de 26 de abril de 2023: